



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO N ° 021/2005

Concede aposentadoria por tempo de contribuição, a servidora MARIA DE LOURDES FERRANTE BARBÃO.

LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

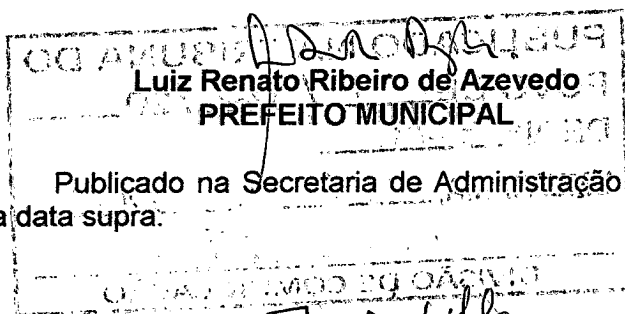
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida aposentadoria, por tempo de contribuição, a servidora MARIA DE LOURDES FERRANTE BARBÃO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.571.605-3-SSP/PR, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Processo nº 4551/2004, conforme estabelece o artigo 105, inciso I, II, III e IV e parágrafo 2º do artigo 106 da Lei Complementar nº 089, de 07 de dezembro de 2001 c/c o art. 2º incisos I, II e III alíneas "a" e "b", § 1º inciso I e § 4º da Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.2003.

Art. 2º. A servidora perceberá proventos de inatividade integrais, acrescido de 4% (quatro por cento) de Adicional Tempo de Serviço, capitulado no Artigo 82 da Lei 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama) e 15% (quinze por cento) de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente, capitulado no artigo 16 da Lei Complementar nº 064/99 de 09 de novembro de 1999 e artigo 240, inciso II da Lei Complementar nº 018/92.

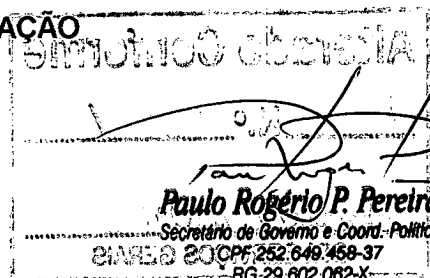
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, em 16 de fevereiro de 2005. – L ANO DE FUNDAÇÃO.



Pedro Arildo Ruiz Filho

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Paulo Rogério P. Pereira

Secretário de Governo e Coord. Política

CINSA 20 CPF 252.649.458-37

RG 29.802.062-X



SECRETARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 17 / 02 / 2005
DE Nº 9.001
UMUARAMA, 17 / 02 / 2005
Wthausanotti
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Alterado Conforme
Dec N.º 101 / 2009
Jandira Maria Silva
DIV. SERVIÇOS GERAIS